



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3113 DE 08 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$3.330.000,00** (três milhões, trezentos e trinta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.330.000,00 (três milhões, trezentos e trinta mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	80.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	450.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		3.330.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	580.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	250.000,00
20.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	
20.08.04.128.0008.2.055	Gestão da Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	2.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		3.330.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 027/GP/2019
Projeto de Lei nº 065/2019
Autor: Executivo Municipal